

ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 66/2023-SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

PROADI Nº P340499/2024

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS**, *neste ato representada pela* SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **Andreza Aguiar Coelho**, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Dr. Guarani, 115, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ sob o nº 26.193.511/0001-60, com sede na Rua Tupiratins 50 - Pavimento 01 - Vila Taquari - CEP 08.230-230, *representada neste ato* pelo Sr. João Carlos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 34.168.523-9, CPF sob o nº 296.651.878-21, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em realizar o **TERMO ADITIVO Nº 001/2024** ao **Contrato nº 66/2023-SEDHAS**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETO

1.1 - O primeiro objeto deste aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

1.2 - O segundo objeto deste aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, o que equivale a R\$ 2.184,29 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), totalizando, o valor global do contrato de R\$ 10.921,46 (dez mil novecentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 12 (doze) meses após o fim do referido contrato, iniciando-se o novo prazo no dia 02 de novembro de 2024 e findando no dia 01 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Com o acréscimo do valor, o contrato passa de R\$ 8.737,17 (Oito mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) para R\$ 10.921,46 (dez mil novecentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do inciso II do art. 57, bem como na possibilidade de alteração unilateral do contrato pela Administração Pública nos moldes do inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo de valor poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR Nº 001/2024** ao **contrato nº 66/2023-SEDHAS** lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-CE, 30 de outubro de 2024.

ANDREZZA AGUIAR
COELHO:01407183389
89
Assinado de forma digital por ANDREZZA AGUIAR
COELHO:01407183389
Dados: 2024.10.30 15:02:07 -03'00'

CONTRATANTE

ANDREZZA AGUIAR COELHO
Secretária dos Direitos Humanos e da
Assistência Social de Sobral

JOAO
CARLOS DA
SILVA:29665
187821
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DA SILVA:29665187821
Dados: 2024.10.31 12:02:03 -03'00'

CONTRATADO

JOÃO CARLOS DA SILVA
Representante da empresa JC DA SILVA
SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Testemunhas:

1. _____
RG: _____ Documento assinado digitalmente
CPF: gov.br JOSE LEONCIO RODRIGUES SOUTO
Data: 31/10/2024 14:18:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
RG: _____ Documento assinado digitalmente
CPF: gov.br PAULO GLAYDSON SOUSA COSTA LOPES
Data: 31/10/2024 14:23:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO
Data: 30/10/2024 14:57:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo Nonato Arcanjo Neto
Coordenador Jurídico da SEDHAS
OAB/CE nº 34.057

subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima. RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2024, no Centro de Convenções, situado na Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, nº 300, Junco, Sobral - CE, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, nos termos da Portaria nº 1.079 de 10 de junho de 2024, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e da Portaria nº 89 de 24 de outubro de 2024, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA). Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal do Meio Ambiente será composta por técnicos da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) e da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA). Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, ou de parcerias e patrocínios que possam contribuir para a sua execução. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumprase. MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 038/2024 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Conclusivo referente ao Processo de Sindicância nº 004/2024, instaurado para apurar os fatos constantes no Processo P337185/2024, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P337185/2024 (processo de origem nº P298572/2024), com fundamento no art. 165 da Lei Municipal nº 038/1992. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P326907/2024. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24006 - SEDHAS. OBJETO: Celebração de Termo Outorga de Subvenção Social visando a execução do Custeio da Manutenção e Revitalização do refeitório e cozinha comunitária da OSC OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO como forma de transformar o espaço disponível em um ambiente de melhor atendimento aos acolhidos, familiares e visitantes. CONTRATADA: OBRA SOCIAL FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0066-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/1964 C/C o inciso II, do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e da Lei Municipal nº 2.511/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.14.422.0460. 2267.33504300. 1500000002. Sobral - CE, 07/11/2024. ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2024 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P326907/2024. TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a OBRA SOCIAL FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO. OBJETO: Celebração de Termo Outorga de Subvenção Social visando a execução do Custeio da Manutenção e Revitalização do refeitório e cozinha comunitária da OSC OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO como forma de transformar o espaço disponível em um ambiente de melhor atendimento aos acolhidos, familiares e visitantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/1964 C/C o inciso II,

do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e da Lei Municipal nº 2.511/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24006 - SEDHAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos especificados no referido Termo. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.14.422.0460. 2267.33504300. 1500000002. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 07/11/2024. SIGNATÁRIOS: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. FRANCISCA FRANCIRENE TOMAZ PARENTE - PRESIDENTE DA OSC. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 066/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº 26.193.511/0001-60 OBJETO: a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato PROCESSO: P340499/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG. NOVA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será acrescido em 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 02 de novembro de 2024 e findando no 01 de novembro de 2025. VALOR ACRESCIDO: O valor acrescido é de R\$ 2.184,29 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que corresponde a uma porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, que é de R\$ 8.737,17 (Oito mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) e passará a ser R\$ 10.921,46 (dez mil novecentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57, bem como na possibilidade de alteração unilateral do contrato pela Administração Pública nos moldes do inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 3º e Art. 5º do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de 2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. João Carlos da Silva. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/ 2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. EMPRESA MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 42.519.684/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCONE NUNES FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23004-AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças de reposição para máquinas roçadeiras, motosserras e moto podador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL R\$ 1.852,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal. FISCALIZAÇÃO A FISCALIZAÇÃO Sr(a). JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA, MATRÍCULA 38763. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. MARCONE NUNES FERREIRA, representante da empresa MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/ 2024 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. EMPRESA J. OSMAR AGUIAR ME, inscrita no CNPJ sob o 00.387.532/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 23004 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de peças de reposição para máquinas roçadeiras, motosserras e moto podador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do